

Observação

Em euros

São gratuitas as inumações de pessoas cuja identidade seja desconhecida.

CAPÍTULO III

Licenças

Artigo 3.º

Licenças de caça e de canídeos

As receitas provenientes são fixadas em legislação especial.

CAPÍTULO VII

Diversos

Artigo 4.º

Aluguer de salas e equipamentos pertencentes à autarquia

Aluguer de salas, por dia ou fracção 10

Observações

Em euros

1.ª Estão isentas do pagamento desta taxa, as colectividades e ou entidades públicas com sede na freguesia.
2.ª Quando as salas forem alugadas para acções de formação, as taxas terão o valor máximo previsto pelas entidades formadoras ou promotoras dessas acções, salvo deliberação em contrário da Junta de Freguesia, após requerimento dos interessados.

O presente regulamento e a respectiva tabela de taxas entrarão em vigor no 1.º dia útil do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

24 de Outubro de 2006. — A Presidente, *Maria João dos Santos Ribeiro Querido*.

JUNTA DE FREGUESIA DE MARATECA

Aviso n.º 6363/2006 — AP

Para os devidos efeitos torna-se pública a alteração/actualização do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Marateca, aprovado em reunião do executivo de 4 de Setembro de 2006 e por proposta desta Junta de Freguesia em Assembleia de Freguesia de 28 de Setembro de 2006:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categorias	Lugares			Observações
			Ocupados	Vagos	Total	
Administrativo	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	2			Dotação global.
		Assistente administrativo principal . . .	2	2	6	
		Assistente administrativo				
Operário qualificado ...	Operária	Encarregado geral		3	4	Dotação global.
		Encarregado	1			
		Operário principal				
		Operário				
Pessoal auxiliar	Auxiliar	Coveiro	1	1	9	Dotação global.
		Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.		1		
		Auxiliar de serviços gerais		2		
		Auxiliar administrativo		4		
Técnico superior	Técnica superior	Assessor principal			2	Dotação global.
		Assessor				
		Técnico principal				
		Técnico superior de 1.ª classe				
		Técnico superior de 2.ª classe	1			
		Estagiário		1		

28 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Faustino António Custódio dos Santos*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Aviso n.º 6364/2006 — AP

José Francisco Fortunato Borges, presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, concelho de Ferreira do Alentejo, torna público que

a Assembleia de Freguesia, na sua sessão ordinária de 29 de Setembro de 2006, aprovou, nos termos da alínea *m*) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a alteração ao quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, cuja proposta foi aprovada por deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião ordinária do dia 15 de Setembro de 2006:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares					Observações
			Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total	
Administrativo	Assistente administrativo.	Especialista	—	—	—	—	—	
		Principal	—	—	—	—	—	
		Assistente administrativo ...	—	1	1	—	2	